



# Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo.

Lei n.º 1.579

De 01 DE NOVEMBRO DE 2012.

“Dá nova redação à Lei Municipal n. 1563 de 30 de março de 2012, que Autoriza o Município de Dumont a desapropriar, através de processo judicial ou amigavelmente, áreas destinadas a prolongamento de ruas e outras destinações e dá outras providências.”

ADELINO DA SILVA CARNEIRO, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Dumont aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

Lei:

Artigo 1º. Passa o artigo 1º e parágrafo único da Lei Municipal n. 1563 de 30 de março de 2012, a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º. Fica o Município de Dumont autorizado a desapropriar, através de processo judicial ou amigavelmente, de propriedade de Carlos Augusto Peterson Luque e sua esposa, as seguintes áreas, com os seguintes objetivos”:

**MATRICULA: 56.364**, do Cartório de Registro de Imóveis de Sertãozinho:-

1º DESMEMBRAMENTO – 3.937,80m<sup>2</sup> (Lote 5)

Rua Celeste dos Santos Carneiro – 2.399,32m<sup>2</sup>

Prolongamento da Rua Antonio Nocera – 636,42m<sup>2</sup>

Prolongamento da Rua Haroldo Pelorca – 902,06m<sup>2</sup>

Uma área de três mil, novecentos e trinta e sete metros e oitenta (3.937,80) decímetros quadrados, desapropriado amigavelmente pela Prefeitura Municipal de Dumont para abertura da Rua Celeste dos Santos Carneiro com a finalidade de permitir acesso a uma unidade de Ensino Público, incluindo os prolongamentos das ruas Antônio Nocera e



Haroldo Pelorca, com a seguinte descrição:- Parte do marco M6A, cravado na divisa com a propriedade de Carlos Augusto Peterson Luque e sua Mulher (imóvel da Matrícula nº 80.239 do 1º CRI de Ribeirão Preto); Daí segue confrontando com o mesmo no rumo de  $82^{\circ}28'13''$  SE, por uma distância de duzentos e seis metros e quarenta e nove (206,49) centímetros até o marco M7B7, cravado na divisa com o Lote 3; Daí vira a direita e segue por cinco metros e trinta e oito (5,38) centímetros em linha curva gerada por um raio de cinco (5,00) metros até o marco M7B6; Daí vira a esquerda e segue em linha reta com o rumo de  $78^{\circ}07'51''$  SE por uma distância de cinquenta (50,00) metros até o marco M7B5, ainda na confrontação do Lote 3; Daí vira a esquerda e segue por sete metros e oitenta e cinco (7,85) centímetros em linha curva gerada por um raio de cinco (5,00) metros até o marco M7B4, cravado no lado ímpar do alinhamento predial da Rua Haroldo Pelorca; Daí vira a esquerda e segue com o rumo de  $12^{\circ}01'05''$  NE por uma distância de dois metros e quatorze (2,14) centímetros até o marco M7B3, cravado na divisa com a propriedade de Carlos Augusto Peterson Luque e sua Mulher (imóvel da Matrícula nº 80.239 do 1º CRI de Ribeirão Preto); Daí vira a direita e confrontando com o mesmo segue com o rumo de  $82^{\circ}28'13''$  SE por uma distância de treze metros e três (13,03) centímetros até o marco M7B2, cravado no lado par do alinhamento predial da Rua Haroldo Pelorca; Daí vira a direita e segue pelo referido alinhamento predial com o rumo de  $12^{\circ}01'05''$  SW por uma distância de sessenta e quatro metros e cinco (64,05) centímetros até o marco M7B1; Daí vira a esquerda e segue por sete metros e oitenta e cinco (7,85) centímetros em linha curva gerada por um raio de cinco (5,00) metros até o marco M7B, cravado no lado par do alinhamento predial da Rua Armando Lorenzato; Daí vira a direita e segue pelo referido alinhamento predial com o rumo de  $77^{\circ}58'55''$  NW por uma distância de vinte e três (23,00) metros até o marco M7C, cravado na divisa com o Lote 2; Daí vira a direita e segue por sete metros e oitenta e cinco (7,85) centímetros em linha curva gerada por um raio de cinco (5,00) metros até o marco M7D6, cravado no lado ímpar do alinhamento predial da Rua Haroldo Pelorca; Daí vira a esquerda e segue pelo referido alinhamento predial com o rumo de  $12^{\circ}01'05''$  NE por uma distância de trinta e sete metros e oitenta e oito (37,88) centímetros até o marco M7D5; Daí vira a esquerda e segue por sete metros e oitenta e sete (7,87) centímetros em linha curva gerada por um raio de cinco (5,00) metros até o marco M7D4, cravado no ímpar do alinhamento predial da Rua Celeste dos Santos Carneiro; Daí vira a esquerda e segue pelo referido alinhamento predial com o rumo de  $78^{\circ}07'51''$  NW por uma distância de cinquenta (50,00) metros até o marco M7D3; Daí vira a esquerda e segue por sete metros e oitenta e quatro (7,84) centímetros em linha curva



# Prefeitura Municipal de Dumont

*Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo.*

gerada por uma raio de cinco (5,00) metros até o marco M7D2, cravado no lado par do alinhamento predial da Rua Antonio Nocera; Daí vira a esquerda e segue pelo referido alinhamento predial com o rumo de  $12^{\circ}01'05''$ SW por uma distância de trinta e sete metros e setenta e cinco (37,75) centímetros até o marco M7D1, ainda na confrontação do Lote 2; Daí vira a esquerda e segue por sete metros e oitenta e cinco (7,85) centímetros em linha curva gerada por uma raio de cinco (5,00) metros até o marco M7D, cravado no lado par do alinhamento predial da Rua Armando Lorenzato; Daí vira a esquerda e segue pelo referido alinhamento predial com o rumo de  $77^{\circ}58'55''$ NW por uma distância de vinte e três (23,00) metros até o marco M7E, cravado na divisa com o Lote 1; Daí vira a direita e segue por sete metros e oitenta e cinco (7,85) centímetros em linha curva gerada por uma raio de cinco (5,00) metros até o marco M7E1, cravado no lado ímpar do alinhamento predial da Rua Antonio Nocera; Daí vira a esquerda e segue com o rumo de  $12^{\circ}01'05''$ NE por uma distância de trinta e sete metros e sessenta e nove (37,69) centímetros até o marco M7E2; Daí vira a esquerda e segue por sete metros e oitenta e sete (7,87) centímetros em linha curva gerada por uma raio de cinco (5,00) metros até o marco M7E3, cravado no ímpar do alinhamento predial da Rua Celeste dos Santos Carneiro; Daí segue pelo referido alinhamento predial com o rumo de  $78^{\circ}07'51''$ NW por uma distância de cento e treze (113,00) metros até o marco M7I (eme sete i), confrontando até aqui com o Lote 1; Daí segue com o mesmo rumo de  $78^{\circ}07'51''$ NW por uma distância de vinte (23,00) metros, confrontando com a Rua Roque Catanante até o marco M6B; Daí segue ainda com o mesmo rumo de  $78^{\circ}07'51''$ NW por uma distância de cinquenta e um metros e vinte e quatro (51,24) centímetros até o marco M6A, Ponto de Partida.

2º DESMEMBRAMENTO – 4.774,34m<sup>2</sup> (Lote 6)

Rua Armando Lorenzato– 3.211,00m<sup>2</sup>

Prolongamento da Rua Antonio Nocera – 931,10m<sup>2</sup>

Prolongamento da Rua Roque Catanante – 632,24m<sup>2</sup>

Uma área de quatro mil, setecentos e setenta e quatro metros e trinta e quatro (4.774,34) decímetros quadrados, desapropriado amigavelmente pela Prefeitura Municipal de Dumont para prolongamento da Rua Armando Lorenzato e dar acesso a uma unidade de Ensino Público, incluindo os prolongamentos das ruas Antonio Nocera e Roque Catanente, com a seguinte descrição:- Partindo do marco 12, cravado na confrontação de Roque Gilberto Marin Fernandes, e com o lado ímpar da Rua Armando Lorenzato, deste



marco segue até o marco 13, passando pelo marco 11, com a distância de noventa e três (93,00) metros, com rumo de  $77^{\circ}58'55''$  NW, confrontando com Roque Gilberto Marin Fernandes nos primeiros 25,00 metros, e com a Área Desmembrada de Carlos Augusto Peterson Luque e sua mulher pelos últimos 73,00 metros; do marco 13 segue até o marco 13A por uma distância de sete metros e oitenta e cinco (7,85) centímetros em curva gerada por um raio de cinco (5,00) metros até o marco 13A, cravado no lado par do alinhamento predial da Rua Antonio Nocera; Daí vira a esquerda e segue pelo referido alinhamento predial com o rumo de  $12^{\circ}01'05''$  SW por uma distância de sessenta e três metros e setenta e nove (63,79) centímetros até o marco 14, confrontando até aqui com a área desmembrada de Carlos Augusto Peterson Luque e sua mulher; Daí vira a direita e segue com o rumo de  $86^{\circ}36'10''$  SW por uma distância de treze metros e quarenta e um (13,41) centímetros até o marco 14A, cravado no lado ímpar do alinhamento predial da Rua Antonio Nocera; daí vira a direita e segue pelo referido alinhamento predial com o rumo de  $12^{\circ}01'05''$  NE por uma distância de sessenta e sete metros e vinte e quatro (67,24) centímetros até o marco M6F; daí vira a esquerda e segue por uma distância de sete metros e oitenta e cinco (7,85) centímetros até o marco M6E, cravado no lado ímpar do alinhamento predial da Rua Armando Lorenzato; Daí vira a esquerda e segue pelo referido alinhamento predial com o rumo de  $77^{\circ}58'55''$  NW por uma distância de cento e trinta e um metros e vinte (131,20) centímetros até o marco M6D, cravado no lado ímpar do alinhamento predial da Rua Roque Catanante; Daí vira a direita e segue pelo referido alinhamento predial com o rumo de  $12^{\circ}01'05''$  NE por uma distância de quarenta e dois metros e trinta e sete (42,37) centímetros até o marco M6C, ainda confrontando com o lado ímpar da Rua Roque Catanante; Daí vira a esquerda e segue por uma distância de sete metros e oitenta e sete (7,87) centímetros em curva gerada por um raio de cinco (5,00) metros até o marco M6B, cravado no lado ímpar do alinhamento predial da Rua Celeste dos Santos Carneiro; Daí vira a direita e segue pelo referido alinhamento predial no rumo de  $78^{\circ}07'51''$  SE por uma distância de vinte e três (23,00) metros até o marco M7I (eme sete i), e na confrontação com o Lote 1; daí vira a direita e segue por uma distância de sete metros e oitenta e quatro (7,84) centímetros em curva gerada por um raio de cinco (5,00) metros até o marco M7H, cravado no lado par do alinhamento predial da Rua Roque Catanante; Daí vira a esquerda e segue pelo referido alinhamento predial com o rumo de  $12^{\circ}01'05''$  SW por uma distância de trinta e sete metros e quarenta e um (37,41) centímetros até o marco M7G, confrontando até aqui com o Lote 1; Daí vira a esquerda e segue por uma distância de sete metros e oitenta e cinco (7,85) centímetros em curva



gerada por um raio de cinco (5,00) metros até o marco M7F, cravado no lado par do alinhamento predial da Rua Armando Lorenzato; Daí vira a esquerda e segue pelo referido alinhamento predial com o rumo de  $77^{\circ}58'55''$ SE por uma distância de duzentos e vinte e nove (229,00) metros até o marco M7A, cravado na confrontação do imóvel de propriedade de Edio Guindalini; Daí vira a direita e segue com o rumo de  $12^{\circ}01'05''$ SW por uma distância de treze (13,00) metros, confrontando com a Rua Armando Lorenzato, até o marco 12, Ponto de Partida.

**Parágrafo único:** Como consequência da desapropriação descrita no caput do artigo 1º desta lei, fica autorizado o desdobro da matrícula n. 56364 em quatro lotes, e o remanescente, assim caracterizados:

## **DESMEMBRAMENTO - LOTE 1= 5.826,48m<sup>2</sup>**

Um Terreno Urbano situado no Município de Dumont-SP, Comarca de Sertãozinho-SP, com uma área de cinco mil, oitocentos e vinte e seis metros e quarenta e oito (5.826,48) decímetros quadrados, desapropriado amigavelmente pela Prefeitura Municipal de Dumont, para construção de uma unidade de Ensino Público, com a seguinte descrição:- Parte do marco M7E, cravado no lado par do alinhamento predial da Rua Armando Lorenzato e na confluência da Rua Antônio Nocera; Deste ponto segue pelo alinhamento predial da Rua Armando Lorenzato, por uma distância de 113,00 metros, com o rumo de  $77^{\circ}58'55''$  NW, até o marco M7F; Daí vira a direita e segue por sete metros e oitenta e cinco (7,85) centímetros em linha curva gerada por um raio de cinco (5,00) metros, até o marco M7G, cravado no lado par do alinhamento predial da Rua Roque Catanante; Daí segue pelo referido alinhamento predial com o rumo de  $12^{\circ}01'05''$ NE por uma distância de trinta e sete metros e quarenta e um (37,41) centímetros até o marco M7H; Daí segue a direita por uma distância de sete metros e oitenta e quatro (7,84) centímetros em linha curva gerada por um raio de cinco (5,00) metros até o marco M7I (eme sete i), cravado no lado impar do alinhamento predial da Rua Celeste dos Santos Carneiro; Daí vira a direita e segue pelo referido alinhamento predial com o rumo de  $78^{\circ}07'51''$ SE por uma distância de cento e treze (113,00) metros até o marco M7E3; Daí vira a direita por uma distância de sete metros e oitenta e sete (7,87) metros em curva gerada por um raio de cinco (5,00) metros até o marco M7E2, cravado no lado impar do alinhamento predial da Rua Antonio Nocera; Daí vira a direita e segue pelo referido alinhamento predial no rumo de  $12^{\circ}01'05''$ SW por



uma distância de trinta e sete metros e sessenta e nove(37,69)centímetros até o marco M7E1; Daí vira a direita por uma distância de sete metros e oitenta e cinco(7,85)centímetros em curva gerada por um raio de cinco (5,00) metros até o marco M7E, Ponto de Partida.

## DESMEMBRAMENTO – LOTE 2 – 2.847,12m<sup>2</sup>

Um Terreno Urbano situado no Município de Dumont-SP, Comarca de Sertãozinho-SP com uma área de dois mil, oitocentos e quarenta e sete metros e doze (2.847,12)decímetros quadrados com a seguinte descrição:- Parte do marco M7D, cravado no lado ímpar do alinhamento predial da Rua Armando Lorenzato; Deste ponto segue em curva a direita por uma distância de sete metros e oitenta e cinco(7,85)centímetros, gerada por um raio de cinco (5,00) metros até o marco M7D1 cravado no lado par do alinhamento predial da Rua Antonio Nocera; Daí vira a direita e segue pelo referido alinhamento predial com o rumo de12°01'05"NE por uma distância de trinta e sete metros e setenta e cinco(37,75)centímetros até o marco M7D2; Daí vira a direita e segue por uma distância de sete metros e oitenta e quatro(7,84)centímetros em curva gerada por um raio de cinco (5,00) metros até o marco M7D3, cravado no lado ímpar do alinhamento predial da Rua Celeste dos Santos Carneiro; Daí vira a direita e segue pelo referido alinhamento predial com o rumo de78°07'51"SE por uma distância de cinquenta (50,00) metros até o marco M7D4; Daí vira a direita e segue por uma distância de sete metros e oitenta e sete (7,87)centímetros em curva gerada por um raio de cinco(5,00) metros até o marco M7D5, cravado no lado ímpar do alinhamento predial da Rua Haroldo Pelorca; Daí vira a direita segue pelo referido alinhamento predial, no rumo de 12°01'05"SW por uma distância de trinta e sete metros e oitenta e oito(37,88)centímetros até o marco M7D6; Daí vira a direita e segue por uma distância de sete metros e oitenta e cinco(7,85)centímetros em curva gerada por um raio de cinco(5,00) metros até o marco M7C, cravado no lado par do alinhamento predial da Rua Armando Lorenzato; Daí vira direita segue pelo referido alinhamento predial com o rumo de 77°58'55"NW por uma distância de cinquenta (50,00) metros até o marco M7D,Ponto de Partida.

## DESMEMBRAMENTO LOTE 3 – 280,24m<sup>2</sup>



Um Terreno Urbano situado no Município de Dumont-SP, Comarca de Sertãozinho-SP com uma área de duzentos e oitenta metros e vinte e quatro(280,24)decímetros quadrados, com a seguinte descrição:- Parte do marco M7B3, cravado no lado ímpar do alinhamento predial da Rua Haroldo Pelorca e na divisa com imóvel de propriedade de Carlos Augusto Peterson Luque e Sua Mulher (imóvel da matrícula nº 80.239 do 1º CRI de Ribeirão Preto); Daí segue pelo referido alinhamento predial, com o rumo de  $12^{\circ}01'05''$ SW por uma distância de dois metros e quatorze(2,14)centímetros, até o marco M7B4; Daí vira a direita segue por uma distância de sete metros e oitenta e cinco(7,85)centímetros em curva gerada por um raio de cinco (5,00) metros, até o marco M7B5, cravado no lado par do alinhamento predial da Rua Celeste dos Santos Carneiro; Daí vira a direita e segue pelo referido alinhamento predial com o rumo de  $78^{\circ}07'51''$ NW, por uma distância de cinquenta (50,00) metros até o marco M7B6; Daí vira a direita por uma distância de cinco metros e trinta e oito(5,38)centímetros em curva gerada por um raio de cinco(5,00) metros até o marco M7B7, cravado na divisa com o imóvel de propriedade de Carlos Augusto Peterson Luque e Sua Mulher (imóvel da matrícula nº 80.239 do 1º CRI de Ribeirão Preto); Daí vira a direita e com esta confrontação no rumo de  $82^{\circ}28'13''$  SE por uma distância de cinquenta e nove metros e cinquenta e nove(59,59)centímetros até o marco B7B3, Ponto de Partida.

## **DESMEMBRAMENTO LOTE 4– 1.759,66m<sup>2</sup>**

Um Terreno Urbano situado no Município de Dumont-SP, Comarca de Sertãozinho-SP com uma área de mil e setecentos e cinquenta e nove metros e sessenta e seis(1.759,66)decímetros quadrados com a seguinte descrição:- Parte do marco 7A, cravado no lado par do alinhamento Predial da Rua Armando Lorenzato e divisa com o imóvel de propriedade de Edio Guindalini; Deste ponto segue pelo alinhamento predial da Rua Armando Lorenzato com o rumo de  $77^{\circ}58'55''$ NW e distância de vinte(20,00) metros, até o marco M7B; Daí vira a direita e segue por uma distância de sete metros e oitenta e cinco(7,85)centímetros em linha curva gerada por um raio de 5,00 metros até o marco M7B1, cravado no lado par do alinhamento predial da Rua Haroldo Pelorca; Daí vira a direita e segue pelo referido alinhamento predial com o rumo de  $12^{\circ}01'05''$ NE por uma distância de sessenta e quatro metros e cinco(64,05)centímetros até o marco M7B2, cravado junto ao mesmo alinhamento predial da Rua Haroldo Pelorca e divisa do imóvel de propriedade de Carlos Augusto Peterson Luque e sua Mulher (imóvel da matrícula nº



80.239 do 1º CRI de Ribeirão Preto); Daí vira a direita e com esta confrontação, com o rumo de 82°28'13"SE e distância de vinte e cinco metros e oito(25,08)centímetros, até o marco 7, cravado na divisa do imóvel de propriedade de Edio Guindalini; Daí vira a direita e segue com esta confrontação, com o rumo de 12°01'05"SW, com a distância de 71,00 metros até o marco 7A, Ponto de Partida.

## REMANESCENTE – MAT. 56.364 – 31.752,94m²

Uma Gleba de terras Rurais, situada no Município de Dumont-SP, Comarca de Sertãozinho-SP com uma área de trinta e um mil e setecentos e cinquenta e dois metros e noventa e quatro(31.752,94)decímetros quadrados, denominada Gleba "1", desmembrada do Lote sob o nº S-11, denominada Sítio Santa Luzia, medindo e confrontando:- Partindo do marco 14A cravado na divisa da propriedade de Carlos Augusto Peterson Luque e sua Mulher, (Mat. 56.460) e junto ao lado impar do alinhamento predial da Rua Antonio Nocera; Daí segue confrontando com o mesmo, até o marco 15, com a distância de 42,78 metros no rumo de 86°36'10"SW, confrontando com o imóvel de propriedade de Carlos Augusto Peterson Luque e sua Mulher, (Mat.56.460); Do marco 15, segue até o marco 5, com a distância de 153,38 metros, com o rumo de 83°14'06" SW, confrontando com os imóveis de propriedade de Carlos Augusto Peterson Luque e sua Mulher, (Mat<sup>s</sup>. 56.461, 56.462 e 56.463); Do marco 5, segue até o marco 6 com a distância de 233,50 metros, confrontando com Pedro Fabio e Outros com o rumo de 26°52'27" NW; Do marco 6 segue até o marco M6A, cravado na divisa da propriedade de Carlos Augusto Peterson Luque e sua Mulher (imóvel da matrícula nº 80.239 do 1º CRI de Ribeirão Preto), e junto ao lado impar do alinhamento predial da Rua Celeste dos Santos Carneiro, com a distância de cento e quarenta e um metros e trinta e um(141,31)centímetros e com o rumo de 82°28'13" SE; do marco M6A segue até o marco M6B com a distância de cinquenta e um metros e vinte e quatro (51,24)centímetros com o rumo de 78°07'51"SE;Daí vira direita e segue por uma distância de sete metros e oitenta e sete (7,87) centímetros em curva gerada por um raio de cinco (5,00) metros até o marco M6C, cravado no lado impar do alinhamento predial da Rua Roque Catanante; Daí vira a direita e segue pelo referido alinhamento predial com o rumo de 12°01'05"SW por uma distância de quarenta e dois metros e trinta e sete(42,37)centímetros até o marco M6D, cravado no lado impar do alinhamento predial da Rua Armando Lorenzato; Daí vira a esquerda e segue pelo referido alinhamento predial com a distância de cento e trinta e um metros e vinte (131,20) centímetros até o marco



# Prefeitura Municipal de Dumont

*Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo.*

M6E; Daí vira a direita e segue por uma distância de sete metros e oitenta e cinco(7,85)centímetros, em curva gerada por um raio de cinco(5,00) metros até o marco M6F, cravado no lado ímpar do alinhamento predial da Rua Antonio Nocera; Daí vira a direita e segue pelo referido alinhamento predial com o rumo de 12°01'05"SW por uma distância de sessenta e sete metros e vinte e quatro (67,24) centímetros até o marco 14A, Ponto de Partida."

**Artigo 2º.** Passa o artigo 2º da Lei Municipal n. 1563 de 30 de março de 2012 a vigorar com a seguinte redação:

**Artigo 2º.** Fazem parte integrante e indissolúvel da presente lei":

a) **anexos I e II:** o mapa e o memorial descritivo da área da matrícula n. 56364 do Cartório de Registro de Imóveis de Sertãozinho, descrito no caput artigo 1º desta lei;"

**Artigo 3º.** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão a conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dumont  
Ao 01 de novembro de 2012.

  
Adelino da Silva Carneiro  
Prefeito Municipal

*Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Dumont.*

  
Luciene S. Freiria  
Assessora de Departamento